LEI NÂº 5661, de 20 de MarÃ§o de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 20.092,96 (vinte mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), o qual serÃi destinado a acrescentar dotaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e HabitaÃ§Ã£o, nÃ£o previstas no OrÃ§amento inicial de 2013.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÃ‡ÃƒO
09.03 - DIRETORIA DE HABITAÃ‡ÃƒO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.092,96
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com LocomoÃ§Ã£o.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa FÃsica.....R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 10.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 09.03.04.813.0014.2405 - MobilizaÃ§Ã£o Social - PraÃ§a do PEC
Recurso: 1198 - PRAÃ‡A DO PEC

TOTAL DO CRÃ‰D. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 20.092,96

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial o SuperÃivit Financeiro apurado no BalanÃ§o Patrimonial do exercÃcio de 2012, no valor total R$ 20.092,96 (vinte mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1198 - PRAÃ‡A DO PEC.....R$ 20.092,96

TOTAL DO SUPERÃVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 20.092,96

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.